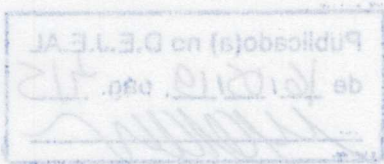




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019**

Às quinze horas e três minutos do dia treze de maio de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Maria Valéria Lins Calheiros, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, em razão de férias, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600955-89.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. REQUERENTE: GICELLY MARIA CORREIA SANTOS. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - OAB/AL5675. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBA - OAB/AL5675. ADVOGADO: JOAO LUIS LOBO SILVA - OAB/AL5032. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - OAB/AL6352. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar as contas de campanha da candidata GICELLY MARIA CORREIA SANTOS, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601087-49.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. REQUERENTE: JOSE LAERSON DE LIRA. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - OAB/AL 7963. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em aprovar as contas de campanha do candidato José Laerson de Lira, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601065-88.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CANDIDATO - DEPUTADO FEDERAL.

**PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS.

**REQUERENTE:** ELIELZA MELQUIADES DOS SANTOS. **ADVOGADO:** EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - OAB/AL 7963. **Decisão:**

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em desaprovar as contas de campanha atinentes às Eleições de 2018, de Elielza Melquiades dos Santos, nos termos do voto da Relatora.

**JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCEDIMENTO**

**ADMINISTRATIVO SEI N° 0003148-51.2019.6.02.8000** - ALTERA E ACRESCENTA DIVERSOS DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO TRE/AL N° 15.787, DE 15/02/2017, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES. **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de

Alagoas, à unanimidade de votos, alterar e acrescentar diversos dispositivos à Resolução TRE/AL N° 15.787, de 15/02/2017, e dá outras disposições. (Resolução n° 15.960, de 13.5.2019). **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N°**

**0003518-17.2018.6.02.8048** - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR CRIADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.520/2017 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES. **RELATOR:**

DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de

Alagoas, à unanimidade de votos, dispor sobre o funcionamento dos Postos de Atendimento ao Eleitor criados nos termos da Resolução TSE n° 23.520/2017 e dá outras disposições. (Resolução n° 15.961, de 13.5.2019). Foram aprovadas as

Resoluções n°s 15.960 e 15.961. Na parte administrativa, foi aprovada a alteração no calendário de sessões do mês de maio, antecipando-se a sessão do dia 29 para o dia 21 do mês corrente, às 15 horas. Após, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral

Pedro Augusto Mendonça de Araújo, indicou os nomes dos Senhores Desembargadores Eleitorais Orlando Rocha Filho e Eduardo Antonio de Campos

Lopes para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, respectivamente. As proposituras foram aprovadas à unanimidade. A seguir, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho agradeceu a indicação de seu nome para ocupar o cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral. Continuando, assinalou que deixa o cargo de Ouvidor deste Préstito por imperativo normativo. Ademais,

assoalhou que irá se reunir com o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes a fim de traçarem uma programação de trabalho para ser



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**


implantada na EJE. Salientou, de mais a mais, que em razão da Portaria com a sua nomeação para o cargo de Diretor da Escola não ter sido ainda publicada, pretendia se dirigir à Ouvidoria deste Tribunal, após o término desta sessão plenária, com o intuito de finalizar a pauta de processos em trâmite naquela Unidade. Na sequência, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes fez um breve resumo de sua participação no XLVI Encontro do Colégio de Corregedores Eleitorais, ocorrido nos dias 9 e 10, na cidade de Bento Gonçalves/RS. Nessa esteira de ideias, fez a leitura da Carta de Bento Gonçalves, a qual segue na íntegra: “O Colégio de Corregedores Eleitorais do Brasil, reunido em Bento Gonçalves/RS, aos nove e dez de maio de 2019, por ocasião do XLVI Encontro do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral e, por meio desta carta, delibera: 1. Propor ao TSE estudos que visem à otimização do processo de votação nas seções eleitorais, de maneira a reduzir o tempo de espera do eleitor, seja alterando o sistema para permitir que a identificação de um eleitor ocorra concomitantemente à votação daquele que o antecede, seja reduzindo para as duas tentativas de identificação biométrica do eleitor antes que o mesário possa liberar a votação com o registro de uma data de nascimento; 2. Reforçar ao TSE a proposição de que se envide esforços na busca de solução para extração de dados estatísticos do PJe, para que sejam fornecidos ao CNJ; 3. Solicitar ao TSE que viabilize ao eleitor a impressão de segunda via de título de eleitor por meio da internet e do e-Título”. Prosseguindo, elogiou a participação dos servidores da CRE/AL que o acompanharam ao citado evento. A seguir, parabenizou os Senhores Desembargadores Eleitorais Orlando Rocha Filho e Eduardo Antonio de Campos Lopes pela ascensão aos cargos de Diretor e Vice-Diretor da Escola Judiciária, respectivamente. Ato contínuo, Sua Excelência fez menção a uma auspiciosa palestra proferida no retromencionado Encontro, e que tratou sobre *fake news* e algumas lacunas na legislação eleitoral. Concluindo sua falação, requestou os préstimos dos novéis Diretores da EJE/AL para que promovam uma preleção similar na referida Escola. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes cumprimentou o Senhor Presidente pela feliz escolha do nome do Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho para assumir a direção da Escola Judiciária Eleitoral. Em tempo, agradeceu a designação de sua pessoa para assumir a Vice-Direção da referida Instituição. Pontuou, ainda, que a aludida tarefa enseja uma grande responsabilidade, não obstante a assaz condução do ilustre Comparte, Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho. Na oportunidade, colocou-se à disposição desta Corte para bem cumprir essa nova missão. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo felicitou os diletos Confrades pelo novel mister, ao tempo que lhes desejou um exitoso trabalho à frente da Escola



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Judiciária Eleitoral. Oportunamente, colocou-se à disposição dos diletos Desembargadores para auxiliá-los no que for necessário. Empós, o Senhor Desembargador Eleitoral José Donato de Araújo Neto congratulou os novos dirigentes da EJE, ensejo que se colocou à disposição dos colegas para quaisquer eventualidades. Nada mais havendo a tratar, às três horas e trinta e sete minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 15 de maio de 2019

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 16/05/19

